



DECRETO N. 115/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito Municipal de Janaúba/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal 1.921, de 1º de Setembro de 2011, **Considerando** que a resolução FNDE Nº. 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, definiu a estrutura de composição do Conselho de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam indicados e nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para cumprir o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **CAE**:

I) - Representantes do Poder Executivo

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Andréia Silva de Brito	101.152.946-78	Rua II, 465 - Nova Porteirinha
Suplente	Rafael Silva Teixeira	129.888.466-77	Rua Salinas, 357 - Padre Eustáquio

II) - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Maria José R. da Silva	692.384.646-34	Rua Clemência M Oliveira, 84 - Saudade
Suplente	Maria Naudir F. Santos	855.060.956-00	Rua Afonso Pena, 1975 - Santo Antônio
Titular	Claudio Farias de Jesus	958.996.506-72	Av.: Júlia Gomes de Freitas, 339 - Barbosa
Suplente	Eliene Oliveira da Silva	055.274.586-30	Av Rede Elétrica, 2395 - Planalto

III) - Representantes de Pais de Alunos

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Junia Cardoso dos Reis Santos	094.219.826-30	Monte Alto I - Piranhas
Suplente	Renata Pereira da Silva Santos	063.120.506-37	Comunidade Lagoa Grande
Titular	Valdirene Sirley de Oliveira Silva	004.396.476-14	Rua Sérgio Pereira, 615 -
Suplente	Márcia Aparecida Mendes Silva	073.456.326-44	Rua Domingos Soares, 492 - Planalto

IV) - Representantes da Sociedade Civil

Cargo	Nome	CPF	Endereço
Titular	Maxwell Jorge Almeida	058.050.116-70	Rua Sabará, 681 - Padre Eustáquio
Suplente	Laercio Renê do Nascimento	540.821.026-04	R. Inhumas, 209 - Centro
Titular	Adijar Barbosa da Fonseca	513.794.496-34	Rua Pio XII, 300 - Centro
Suplente	Vanei Jose de Souza	888.385.106-44	Rua Pio XII, 300 - Centro

Parágrafo Único: Os membros nomeados no “caput” deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 22 de dezembro de 2017.

Carlos Isailson Mendes
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493-A/2001
Janaúba, 22 de dezembro de 2017
[Assinatura]

Assessoria Jurídica
[Assinatura]
27271
Assinatura e OAB

Administração “Juntos Fazemos Melhor” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Decreto 115/2017 – Página: 1/1